Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 138/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL

Avisos (0) **Impugnações (0)** **Esclarecimentos (1)**

21/10/2026 09:20

De: Игорь Зайцев <igorianbaider@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2026 01:58
Para: AL/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.sral@pf.gov.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 138/2026 – esclarecimentos sobre participação e habilitação

Prezados(as) Senhores(as) da CPL/SELOG/SR/PF/AL,

Meu nome é Igor Zaytsev, fundador e CEO da TMPL FITNESS, diretor-geral da ООО «РБТ» e vice-presidente da Comunidade Nacional de Fitness. A TMPL possui empresa no Brasil e tem interesse no Pregão Eletrônico nº 138/2026 (Processo nº 08230.003137/2026-61), relativo ao fornecimento de equipamentos e acessórios para o Centro de Treinamento Físico da SR/PF/AL.

Para avaliarmos a participação dentro do prazo da sessão pública de 26/10/2026, solicitamos, por gentileza, confirmação dos seguintes pontos:

1. se a empresa brasileira interessada deve estar com o credenciamento no SICAF concluído até 21/10/2026, considerando a regra do terceiro dia útil anterior à sessão;

2. se é admitida a participação da empresa brasileira com apoio de parceiro técnico e operacional estrangeiro, sem subcontratação do objeto, e quais documentos seriam exigidos nessa estrutura;

3. se a participação em consórcio é admitida especificamente neste certame;

4. se há exigência de carta de solidariedade do fabricante, amostras, certificações técnicas específicas ou assinatura eletrônica além das credenciais do Compras.gov.br;

5. qual é o contato direto do pregoeiro ou responsável técnico para eventuais esclarecimentos sobre as especificações dos 29 itens.

A TMPL FITNESS atua em projetos corporativos e institucionais, com experiência em Yandex, VTB, Sovcombank, Alfa-Bank e na Zona Econômica Especial "Technopolis Moscow". No projeto Sovcombank, operamos uma academia de 308 m² há cerca de três anos, com 90–100 visitas diárias e base de mais de 3.000 colaboradores.

Esta mensagem é apenas uma manifestação de interesse e pedido de esclarecimentos; não contém proposta comercial vinculante, preço ou assunção de obrigação financeira.

Atenciosamente,

Igor Zaytsev
Fundador e CEO — TMPL FITNESS
Diretor-geral — ООО «РБТ»

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos - 01, de 21/10/2026.
Pregão Eletrônico nº 138/2026 SRP/SR/PF/AL

Em atenção aos questionamentos formulados, esclarecemos o seguinte:

1. Quanto ao credenciamento no SICAF
Sim. Nos termos do item 3.2 do Edital, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. Considerando que a sessão pública está designada para 26/10/2026, o atendimento dessa condição deverá ocorrer até 21/10/2026.

2. Quanto à participação de empresa brasileira com apoio de parceiro técnico e operacional estrangeiro
A participação de empresa brasileira é admitida, desde que observadas as condições de habilitação e execução previstas no Edital e no Termo de Referência.
Todavia, o item 4.2 do Termo de Referência estabelece expressamente que não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Assim, eventual parceiro estrangeiro poderá prestar apoio à licitante apenas na condição de fabricante, fornecedor tecnológico ou suporte comercial/técnico, sem assumir a execução contratual perante a Administração, permanecendo a licitante integralmente responsável pelo fornecimento e cumprimento das obrigações contratuais.
Caso os produtos ofertados sejam fabricados no exterior ou contem com suporte técnico internacional, deverão ser apresentados os documentos exigidos no Edital e Termo de Referência para comprovação da regularidade da licitante e da conformidade técnica dos produtos ofertados, especialmente catálogos, fichas técnicas ou documentação do fabricante quando exigidos para os respectivos itens.

3. Quanto à participação em consórcio
O Edital NÃO contém autorização expressa para participação de empresas em consórcio.
Embora o item 9.4 do Edital contenha cláusula padrão disciplinando a forma de habilitação "quando permitida a participação de consórcio de empresas", não há qualquer previsão autorizativa nas condições de participação do certame. Ademais, trata-se de aquisição de bens comuns, de valor moderado e com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, a interpretação sistemática do instrumento convocatório conduz ao entendimento de que não há previsão de participação em consórcio neste certame.

4. Quanto à exigência de carta de solidariedade do fabricante, amostras, certificações técnicas específicas ou assinatura eletrônica adicional
O Edital prevê que:
• Carta de solidariedade do fabricante somente será exigida caso haja previsão específica no Termo de Referência para determinado item (item 8.15 do Edital). Após análise do Termo de Referência, não foi identificada exigência expressa dessa documentação para os itens licitados.
• Amostras somente serão exigidas caso previstas no Termo de Referência (itens 8.16 a 8.20 do Edital). Não foi identificada exigência prévia de apresentação de amostras para os itens da presente licitação.
• Certificações técnicas específicas não constituem requisito de habilitação previsto no Edital. O Termo de Referência exige, para determinados equipamentos, a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente do fabricante, destinados à comprovação do atendimento das especificações técnicas.
• Assinatura eletrônica adicional não é exigida para participação no certame além das credenciais necessárias para atuação no sistema Compras.gov.br. Caso venha a ser convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá utilizar assinatura digital nos termos previstos nos itens 10 e 11 do Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

5. Quanto ao contato do Pregoeiro ou responsável técnico
Conforme itens 14.3 e 12.10 do Edital, os pedidos de esclarecimentos e comunicações relacionadas ao certame deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico: cpl.selog.sral@pf.gov.br
Quanto ao responsável técnico pela demanda, consta do Estudo Técnico Preliminar que a área requisitante é o Centro de Treinamento Físico local - CTF/SR/PF/AL, tendo como responsável José Cabral de Araújo Filho (Agente de Polícia federal e Educador Físico de formação). Entretanto, os esclarecimentos formais relativos ao certame devem ser encaminhados pelos canais oficiais previstos no Edital, de modo a assegurar publicidade e tratamento isonômico aos interessados.
Por oportuno, orientamos no sentido de verificar as especificações dos itens em disputa no Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, bem como persistindo alguma dúvida, que seja enviada por meio de esclarecimentos, na forma preconizada em Edital.

Atenciosamente,

Pregoeiro / Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 138/2026 SRP/SR/PF/AL